



SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA  
Avenida 7 de Setembro, 744 - Bairro Centro - CEP 76801-084 - Porto Velho - RO - <https://semec.portovelho.ro.gov.br/>

**DECRETO - SEMEC-GAB/SEMEC-SORÇAM/SEMEC-DCAEO/SEMEC-DPAP**

Decreto n.º 21.766 de 10 de fevereiro de 2026.

**Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Porto Velho por Transferência de Recursos.**

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição Federal de 1988, amparado pelo Artigo 6º da Lei n.º 3.351, de 15 de dezembro de 2025 - Lei Orçamentária Anual - LOA 2026;

Considerando o Ofício n.º 148/2026/SMD-DA, de 06 de fevereiro de 2026, pelo qual a Superintendência Municipal de Distritos - SMD, solicita a movimentação de recursos para cobertura de despesas com os Processos Administrativos n.º 024.000314/2025-09 - Aquisição de tendas e n.º 024.000050/2025-85 - Locação de veículos,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Porto Velho por meio de transferência de recursos orçamentários no valor de R\$ 51.626,11 (cinquenta e um mil, seiscentos e vinte e seis reais e onze centavos).

Art. 2º - A transferência decorrente da repriorização de categoria econômica (corrente ou capital) nas ações de governo e resultantes das realocações de recursos entre as categorias econômicas, grupos de despesas, modalidades de aplicações e elementos de despesa, dentro da mesma unidade orçamentária, conforme disposto no inciso o XVII do Artigo 6º da Lei nº 3.348, de 27 de novembro de 2025 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, na sequência detalhada:

| 02.00 - SECRETARIA DE GOVERNO - SGOV                  |                                                    |            |                                |                              |                   |                 |
|-------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|------------|--------------------------------|------------------------------|-------------------|-----------------|
| 02.71 - SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE DISTRITOS - SMD |                                                    |            |                                |                              |                   |                 |
| PROJETO/A<br>TIVIDADE                                 | ESPECIF<br>ICAÇÃO                                  | ESP<br>ERA | NATURE<br>ZA DA<br>DESPES<br>A | FONTE<br>DE<br>RECURS<br>OS  | TRANSF<br>ERE R\$ | REALOC<br>A R\$ |
| 02.71.04.122<br>.286.2.692                            | Manutenç<br>ão das<br>sedes<br>administr<br>ativas | FIS        | 3.3.90.30                      | 1.500.000<br>0.0000.00<br>00 | 2.122,82          | -               |
|                                                       |                                                    |            | 3.3.90.33                      | 1.500.000<br>0.0000.00<br>00 | 10.000,00         | -               |
|                                                       |                                                    |            | 3.3.90.36                      | 1.500.000<br>0.0000.00<br>00 | 34.003,29         | -               |
|                                                       |                                                    |            | 3.3.90.37                      | 1.500.000<br>0.0000.00<br>00 | 5.500,00          | -               |
|                                                       |                                                    |            | 4.4.90.52                      | 1.500.000<br>0.0000.00<br>00 | -                 | 51.626,11       |
| SUBTOTAL                                              |                                                    |            |                                |                              | 51.626,1<br>1     | 51.626,1<br>1   |
| TOTAL                                                 |                                                    |            |                                |                              | 51.626,1<br>1     | 51.626,1<br>1   |

Art. 3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 21.684, de 23 de dezembro de 2025 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto nº 21.685, de 23 de dezembro de 2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

**LEONARDO BARRETO DE MORAES**  
Prefeito do Município

**WAGNER GARCIA DE FREITAS**  
Secretário Municipal de Fazenda

**SALATIEL LEMOS VALVERDE**  
Procurador Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Pacífico, Secretário(a)**, em 10/02/2026, às 11:45, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Garcia de Freitas, Secretário(a)**, em 10/02/2026, às 12:51, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Salatiel Lemos Valverde, Procurador(a)**, em 10/02/2026, às 14:19, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Barreto de Moraes, Prefeito(a)**, em 12/02/2026, às 10:47, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.portovelho.ro.gov.br/sei> informando o código verificador **0519238** e o código CRC **9215433A**.